



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA  
NATUREZA**

**PLANO DE TRABALHO Nº 21 / 2022 / DAILACVN (10.01.06.03.04.01)**

**Nº do Protocolo: 23422.013741/2022-45**

**Foz Do Iguaçu-PR, 29 de junho de 2022.**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10861 /2022

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Educação

Nome da autoridade competente: Wagner Vilas Boas de Souza

Número do CPF: 647.\*\*\*.\*\*\*-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Superior

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 152734 - MEC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150011 SESu/MEC

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Nome da autoridade competente: Gleisson Alisson Pereira de Brito (Reitor da Unila)

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 15658 - UNILA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154567 ILACVN - Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza

**3. OBJETO:**

Bolsa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Atender despesas com pagamento de bolsas de preceptorias para o internato do Curso de Medicina.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A Preceptoría de Internato em Medicina é modalidade de supervisão das atividades de ensino e de aprendizagem do aluno, sendo que o preceptor prestará assistência direta ao acadêmico no internato de Medicina, dando-lhes suporte nas atividades da prática médica nas quais está sendo treinado.

O Preceptor deverá supervisionar e desenvolver atividades relacionadas à formação médica, destinadas aos alunos do internato do curso de Medicina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. No Curso de Medicina, Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) o internato ocorre do nono ao décimo segundo semestre, quando os discentes realizarão o Estágio Obrigatório, em regime de Internato, considerando os preceitos colocados pelas DCNMs de 2014.

Nesse sentido, o Internato deve ser realizado em serviços próprios, conveniados e em regime de parcerias estabelecidas por meio do COAPES, com as Secretarias Municipais e Estadual de Saúde, conforme previsto no Art. 12 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, com supervisão de docentes da IES. Há de se ressaltar que o COAPES já foi assinado no município de Foz do Iguaçu e o Comitê Gestor Local do COAPES tem conduzido a política local de integração ensino-serviço-comunidade. A UNILA integra este Comitê.

Tem como objetivos garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato de Medicina, estágio obrigatório, do curso de medicina da UNILA, por meio de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de natureza pública ou privada.

O Internato do Curso de Medicina da UNILA é realizado por meio de atividades práticas nos diversos níveis de atenção em saúde. O plano de inserção, aqui detalhado, pressupõe a cobertura dos ambientes de prática não-próprios da Universidade, correspondendo assim às unidades de pronto-atendimento, unidades básicas de saúde, centros de atenção psicossocial (CAPS) e Hospital Municipal Padre Germano Lauck da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, Hospital Cataratas e Hospital Ministro Costa Cavalcanti.

#### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Não se aplica.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS  | DESCRIÇÃO                                                                           | Unidade de Medida | Qtidade. | Valor Unitário | Valor Total (Mensal) | Início     | Fim            |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|----------------|----------------------|------------|----------------|
| META 1 | Pagamento das Bolsas de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina para 2022 | bolsas/mês        | 23       | R\$ 1.100,00   | R\$ 25.300,00        | Janeiro/22 | Fevereiro/2022 |
| META 2 | Pagamento das Bolsas de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina para 2022 | bolsas/mês        | 11       | R\$ 1.100,00   | R\$ 12.100,00        | Março/22   | Março/2022     |
|        | Pagamento das Bolsas                                                                |                   |          |                |                      |            |                |

|        |                                                                                                                  |            |    |                 |                  |           |               |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-----------------|------------------|-----------|---------------|
| META 3 | de<br>Preceptorial<br>para o<br>Internato<br><br>do Curso de<br>Medicina<br>para 2022                            | bolsas/mês | 12 | R\$<br>1.100,00 | R\$<br>13.200,00 | Abril/22  | Julho/2022    |
| META 4 | Pagamento<br>das Bolsas<br>de<br>Preceptorial<br>para o<br>Internato<br><br>do Curso de<br>Medicina<br>para 2022 | bolsas/mês | 23 | R\$<br>1.100,00 | R\$<br>25.300,00 | Agosto/22 | Dezembro/2022 |

| <b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b> |               |
|-------------------------------------|---------------|
| MÊS/ANO                             | VALOR         |
| Janeiro/2022                        | R\$ 25.300,00 |
| Fevereiro/2022                      | R\$ 25.300,00 |
| Março/2022                          | R\$ 12.100,00 |
| Abril/2022                          | R\$ 13.200,00 |
| Maió/2022                           | R\$ 13.200,00 |
| Junho/2022                          | R\$ 13.200,00 |
| Julho/2022                          | R\$ 13.200,00 |
| Agosto/2022                         | R\$ 25.300,00 |
| Setembro/2022                       | R\$ 25.300,00 |
| Outubro/2022                        | R\$ 25.300,00 |
| Novembro/2022                       | R\$ 25.300,00 |
| Dezembro/2022                       | R\$ 25.300,00 |

| <b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>          |                       |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>                     | <b>CUSTO INDIRETO</b> | <b>VALOR PREVISTO</b> |
| 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | Não                   | R\$ 242.000,00        |

## **12. JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Justifica-se a presente proposta de plano de trabalho ajustado, em virtude da redução durante os meses de março/2022 a julho/2022 no número de preceptores previamente considerados, por tratar-se de semestre atípico e complementar ao semestre de 2021/2, dissonante do calendário civil, o que ocasionou a redução no número de alunos aptos para atuação em internato. A partir de agosto/2022 inicia-se novo semestre letivo e o número de turmas/alunos e consequentemente preceptores se normaliza.

Plano de Trabalho - TED 10861/2022 3/3

*(Assinado digitalmente em 29/06/2022 14:03 )*

ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA  
 COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
 CMED (10.01.06.03.04.03.06)  
 Matrícula: 1615922

*(Assinado digitalmente em 29/06/2022 11:27 )*

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
 REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2022**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **29/06/2022** e o código de verificação: **e233de7d45**



---

*Emitido em 09/08/2022*

**PLANO DE TRABALHO Nº 2/2022 - ILACVN (10.01.06.03.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/08/2022 14:38 )*

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matricula: 2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **09/08/2022** e o código de verificação: **85531754ed**